

LEI Nº 223 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1953.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

- Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a desapropriar amigavel ou judicialmente a area de terreno compreendida entre a Rua Washington Luiz na extensão de 140 metros e com a Rua Wenceslau Braz na extensão de 140 metros, ou seja da esquina formada pelas duas ruas até a cerca divisoria com o terreno do asilo Santa Terezinha e do ponto final dos 140 metros para a Rua Washington Luiz até a mesma cerca.
- Artigo 2º) - A area acima mencionada será para a pratica de esportes do Esporte Clube Recreativo e Dramatico Carapicuiaba
- Artigo 3º) - Com a existencia do Clube mencionado no art. 2º, a mesma area ficará sendo para uso da Prefeitura deste Municipio como melhor julgar conveniente.
- Artigo 3º) - A verba para cobrir as despesas necessaria para tal desapropriação, sera votada na oportunidade que o Snr. Prefeito julgar conveniente.
- Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1953.

Mario Pestana

Aprovado em segunda discussão em 16-12-53.
Ao Snr. Prefeito para sancionar e promulgar.

Francisco
-Presidente-